



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor



DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 786

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A – APLICA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.137/2015, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA por:

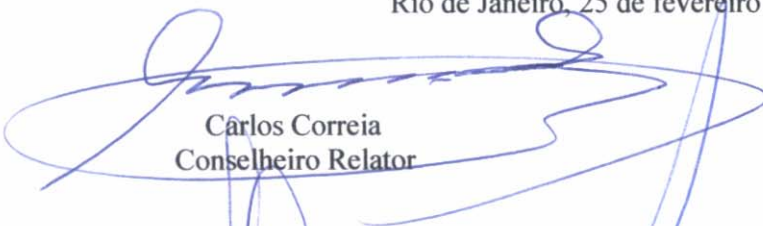
Art. 1º - Aplicar à **SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A**, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na letra “a”, da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por infringência ao previsto nas Cláusulas Quarta, Décima, inciso I e VIII e Décima Quinta do Contrato de Concessão.

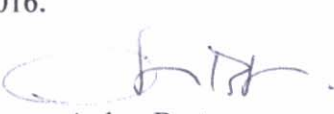
Art. 2º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) que, após o trânsito em julgado desta decisão, proceda à lavratura do auto de infração e as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do Art. 2º, arquive os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

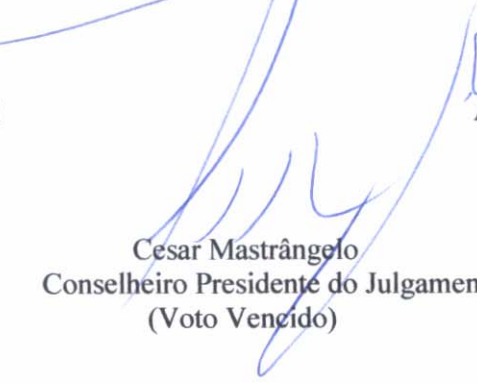
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Arthur Bastos
Conselheiro


Lucineide Marchi
Conselheira
(Voto Vencido)


Aparecida Gama
Conselheira


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento
(Voto Vencido)

da Gerência de Licenciamento de Atividades não Industriais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Marcio de Azevedo Beranger, ID Funcional nº 4348049-7. Processo nº E-07/002/1728/2016.

NOMEAR TÁIS CABRAL MAIA, ID FUNCIONAL Nº 4385194-0, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2016, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análises Ecotoxicológicas, da Gerência de Análises Laboratoriais, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Gláucia Freitas Sampaio Pinto, ID Funcional nº 2150882-8. Processo nº E-07/002/1728/2016.

NOMEAR MARLUS NEWTON PASSOS BENTO VIANNA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 443156-4, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2016, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análises Físico-Químicas, da Gerência de Análises Laboratoriais, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Raquel Emerick Pereira Mencarini, ID Funcional nº 4355806-2. Processo nº E-07/002/1728/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de março de 2016, **CARLOS EDUARDO STRAUCH**, ID FUNCIONAL Nº 2149314-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Operações Emergenciais Ambientais, do Centro de Informação e Emergências Ambientais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1728/2016.

NOMEAR MICHELLE BRANCO RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4374889-9, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2016, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Monitoramento do Ar, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Eduardo Alves Chagas, ID Funcional nº 4011437-6. Processo nº E-07/002/1728/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de março de 2016, **LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA**, ID FUNCIONAL Nº 4336419-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Inspeção e Manutenção Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1728/2016.

NOMEAR FELLIPE DE OLIVEIRA PINTO, ID FUNCIONAL Nº 4461140-4, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2016, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Inspeção e Manutenção Veicular, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Luciana Maria Baptista Ventura, ID Funcional nº 4336419-5. Processo nº E-07/002/1728/2016.

NOMEAR TERCIVS SOUZA BARRADAS, ID FUNCIONAL Nº 593141-0, para exercer, com validade a contar de 03 de março de 2016, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Tais Cabral Maia, ID Funcional nº 4385194-0. Processo nº E-07/002/1728/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de março de 2016, **TAÍS CABRAL MAIA**, ID FUNCIONAL Nº 4385194-0, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1728/2016.

NOMEAR LEONARDO SILVA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 4271357-9, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2016, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Lediacy Pereira Murta, ID Funcional nº 2868325-0. Processo nº E-07/002/1728/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de março de 2016, **FLAVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 580926-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1728/2016.

NOMEAR DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4431563-5, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2016, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Flavia de Oliveira Teixeira, ID Funcional nº 580926-6. Processo nº E-07/002/1728/2016.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de março de 2016, publicado no D.O. de 08/03/2016, que exonerou, com validade a contar de 02 de março de 2016, **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4414091-6, com validade a contar de 02 de março de 2016, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1385/2016.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de março de 2016, publicado no D.O. de 08/03/2016, que exonerou, com validade a contar de 02 de março de 2016, **OSVALDO AVILA MUNIZ**, ID FUNCIONAL Nº 962275-6, com validade a contar de 02 de março de 2016, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1385/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de março de 2016, **ROGÉRIO SOUZA SIMÕES**, ID FUNCIONAL Nº 4279216-9, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1385/2016.

EXONERAR JOÃO ROMANOS, ID FUNCIONAL Nº 4321535-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Processo nº E-02/001/779/2016.

NOMEAR JORGE CESAR CYPRIANO DE BARROS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, anteriormente ocupado por João Romanos, ID Funcional nº 4321535-1. Processo nº E-02/001/779/2016.

NOMEAR ANA CAROLINA BINNER DOS SANTOS CAMPANY para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Executiva, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - SEP/RIO RURAL - BIRD, da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, anteriormente ocupado por Flavia Nascimento Loubach, ID Funcional nº 4216672-1. Processo nº E-02/001/778/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de março de 2016, **ALEXANDRE ALBERTO MOURA DE VASCONCELLOS**, ID FUNCIONAL Nº 5076346-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/238/2016.

Id: 1940790

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE EM EXERCÍCIO

DE 11 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO Nº E-12/001/2636/2015 - RETIFICO autorização publicada no Diário Oficial de 18/12/2015, no sentido de **alterar a lotação do 3º Sargento PM LEANDRO SILVA JESUS**, RG nº 68.560, para a **Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro**.

PROCESSO Nº E-15/001/910/2015 - RETIFICO autorização publicada no Diário Oficial no 03/07/2015, no sentido de **alterar a lotação do Subtenente PM LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA MORAES**, RG nº 77.412, para a **Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ**.

PROCESSO Nº E-15/001/2540/2015 - RETIFICO autorização publicada no Diário Oficial no 23/02/2016, no sentido de **alterar a lotação do 2º Sargento BM RENATO SERGIO MONTEIRO JUNIOR**, RG nº 23.751, para a **Coordenadoria da Brigada de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da ALERJ**.

Id: 1940770

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 785 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UP 136 NA PARTE INFERIOR DA ESTAÇÃO DE QUEIMADOS EM 21/02/2015 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.127/2015, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. de responsabilidades pelo incidente, deixando de aplicar qualquer penalidade, por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA

Conselheiro Relator

(Voto Vencido)

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA

Conselheira

(Voto Vencido)

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

Id: 1940558

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 786 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.137/2015, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na letra "a", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por infringência ao previsto nas Cláusulas Quarta, Décima, inciso I e VIII e Décima Quinta do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) que, após o trânsito em julgado desta decisão, proceda à lavratura do auto de infração e as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do art. 2º, archive os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

CARLOS CORREIA

Conselheiro-Relator

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

(Voto Vencido)

APARECIDA GAMA

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro-Presidente do Julgamento

(Voto Vencido)

Id: 1940259

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

***RESOLUÇÃO AGETRANS Nº 30 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

ALTERA A RESOLUÇÃO AGETRANS Nº 23, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.555 de 06 de junho de 2005 e com base no inciso VI, alínea "d" do art. 12 do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução AGETRANS nº 23, de 14 de setembro de 2014, que passa a vigorar acrescido dos § § 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

§ 3º - Buscando o adequado controle da isenção de pedágio disciplinada nesta Resolução, o cadastramento dos veículos deverá ser apresentado por meio de requerimento protocolado junto à Concessionária e subscrito pelas seguintes autoridades:

I - Secretários de Estado, Subsecretários, Subsecretários-Adjuntos ou Chefes de Gabinete das Secretarias de Estado, Procurador Geral do Estado ou Subprocuradores Gerais, Defensor Público Geral ou Subdefensores Públicos Gerais;

II - Presidentes e Vice-presidentes das Autarquias e seus equivalentes nas Fundações Públicas, sociedades de economia mista e Empresas Públicas ou outras entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado;

III - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Procurador Geral de Justiça e Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º - As autoridades descritas no parágrafo anterior poderão, internamente e por ato formal específico devidamente encaminhado às Concessionárias, delegar a atribuição para subscrever o requerimento de cadastramento dos veículos.

§ 5º - A autenticação das cópias mencionadas nos incisos do art. 2º poderá ser feita pelas próprias autoridades competentes para o envio do requerimento de cadastro enumeradas nos parágrafos anteriores."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016

CARLOS CORREIA

Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

APARECIDA GAMA

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro-Presidente

*República por incorreção no original publicada no D.O. de 08/03/2016.

Id: 1940251

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/EMOP Nº 218

DE 10 DE MARÇO DE 2016

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 - que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o constante no processo nº E-12/006/56/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Implantação do Projeto "Preservando" - manutenção predial das unidades do DETRAN-RJ da Região Metropolitana.

II- VIGÊNCIA: Início: Data da publicação no D.O.RJ - Término: 31/12/2016.

III- DE/Concedente: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

IV- PARA/Executante: 0452- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UO: 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V- CRÉDITO: PT: 2133.06.125.0064.3836

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490.51	232	R\$ 3.777.540,13

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Concedente, optando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº. 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Presidente do DETRAN/RJ

ÍCARO MORENO JUNIOR

Diretor-Presidente da EMOP

Id: 1940551

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE DE 10.03.2016

TORNO SEM EFEITO o Despacho de 07.01.2016, publicado no DOERJ de 11.01.2016. Proc. nº E-12/061/13046/2015.

Id: 1940549

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DE 11.03.2016

PROC. Nº E-12/061/378/2016 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA-ME, no valor total de R\$ 7.571,50 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente inscrição dos servidores Cláudia de Mello Gentil e Fábio Fernandes de Freitas Rodrigues no 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com fulcro no art. 25, caput da supra-citada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesa.

Id: 1940590

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES

D.O DE 12.02.2016

PÁGINA 01 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DE 04.02.2016

Proc. nº E-12/061/83/2016

Onde se lê: ...a favor da empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA LT-DA...

Leia-se: ...a favor da empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S/A...

Proc. nº E-12/061/86/2016

Onde se lê: ...a favor da empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA LT-DA...

Leia-se: ...a favor da empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S/A...

Id: 1940303

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 25.02.2016

PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 19.02.2016

Proc. nº E-12/061/16587/2015 - CLAUDIO BATISTA PINTO.

Onde se lê: "...no total de 2.802 dias..."

Leia-se: "...no total de 3161 dias..."

Id: 1940550